



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº1015 - PARNAMIRIM, RN, 27 DE MARÇO DE 2015

R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

CPL  
AVISOS

### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos, mode-

lo pick-up cabine simples com carroceria, para atender as necessidades da USCA. A sessão de disputa será no dia 10 de abril de 2015, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 26 de março de 2015.

**ALINE CORDEIRO DE FREITAS**  
Pregoeira/PMP

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**DENGUE**  
É FÁCIL COMBATER,  
SÓ NÃO PODE  
ESQUECER

**DENGUE PODE MATAR**

DISQUE SAÚDE  
**136**  
Ouvیدoria Geral do SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

CONGE  
AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2015 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RRFO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	641.763.400,00	641.763.400,00	72.133.430,02	11%	72.133.430,02	11%	569.629.969,98
RECEITAS CORRENTES	399.263.400,00	399.263.400,00	71.204.709,61	18%	71.204.709,61	18%	328.058.690,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	93.421.000,00	93.421.000,00	24.291.218,42	26%	24.291.218,42	26%	69.129.781,58
Impostos	82.625.000,00	82.625.000,00	1.555.715,82	2%	1.555.715,82	2%	81.069.284,18
Taxas	7.795.000,00	7.795.000,00	-	0%	-	0%	7.795.000,00
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	-	0%	-	0%	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.001.000,00	15.001.000,00	1.756.337,17	12%	1.756.337,17	12%	13.244.662,83
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	15.001.000,00	15.001.000,00	1.756.337,17	12%	1.756.337,17	12%	13.244.662,83
RECEITA PATRIMONIAL	1.410.000,00	1.410.000,00	153.398,04	11%	153.398,04	11%	1.256.601,96
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.410.000,00	1.410.000,00	153.398,04	11%	153.398,04	11%	1.256.601,96
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	330.000,00	330.000,00	-	0%	-	0%	330.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	272.000.400,00	272.000.400,00	45.000.280,26	17%	45.000.280,26	17%	227.000.119,74
Transferências Intergovernamentais	267.540.400,00	267.540.400,00	44.994.765,68	17%	44.994.765,68	17%	222.545.634,32
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	-	0%	-	0%	10.000,00
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	4.450.000,00	4.450.000,00	5.514,58	0%	5.514,58	0%	4.444.485,42
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.101.000,00	17.101.000,00	825,97	0%	825,97	0%	17.100.174,03
Multas e Juros de Mora	2.000.000,00	2.000.000,00	343,42	0%	343,42	0%	1.999.656,58
Indenizações e Restituições	101.000,00	101.000,00	477,29	0%	477,29	0%	100.522,71
Receita da Dívida Ativa	13.000.000,00	13.000.000,00	-	0%	-	0%	13.000.000,00
Receitas Correntes Diversas	2.000.000,00	2.000.000,00	5,26	0%	5,26	0%	1.999.994,74
RECEITAS DE CAPITAL	242.500.000,00	242.500.000,00	928.720,41	0%	928.720,41	0%	241.571.279,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	-	0%	-	0%	1.000.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	-	0%	-	0%	1.000.000,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	241.500.000,00	241.500.000,00	928.720,41	0%	928.720,41	0%	240.571.279,59
Transferências Intergovernamentais	217.900.000,00	217.900.000,00	662.178,54	0%	662.178,54	0%	217.237.821,46
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	23.600.000,00	23.600.000,00	266.541,87	1%	266.541,87	1%	23.333.458,13
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	641.763.400,00	641.763.400,00	72.133.430,02	11%	72.133.430,02	11%	569.629.969,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	641.763.400,00	641.763.400,00	72.133.430,02	11%	72.133.430,02	11%	569.629.969,98
DÉFICIT (VI)	0	0	0	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	641.763.400,00	641.763.400,00	72.133.430,02	-	72.133.430,02	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (g-f)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	641.763.400,00	(2.076.554,86)	639.686.845,14	92.175.199,77	92.175.199,77	46.224.352,18	46.224.352,18	7%	593.462.492,96
DESPESAS CORRENTES	389.810.360,00	3.552.368,44	393.362.728,44	83.621.451,81	83.621.451,81	41.436.894,93	41.436.894,93	11%	351.925.833,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.763.000,00	180.631,64	192.943.631,64	48.998.598,68	48.998.598,68	26.242.680,33	26.242.680,33	14%	166.700.951,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.000,00	-	165.000,00	14.144,84	14.144,84	-	-	0%	165.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.882.360,00	3.371.736,80	200.254.096,80	34.608.708,29	34.608.708,29	15.194.214,60	15.194.214,60	8%	185.059.882,20
DESPESAS DE CAPITAL	251.322.500,00	(5.628.923,30)	245.693.576,70	8.553.747,96	8.553.747,96	4.787.457,25	4.787.457,25	2%	240.906.119,45
INVESTIMENTOS	246.222.500,00	(5.628.923,30)	240.593.576,70	6.315.748,82	6.315.748,82	2.776.091,44	2.776.091,44	1%	237.817.485,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.000.000,00	-	5.000.000,00	2.237.999,14	2.237.999,14	2.011.365,81	2.011.365,81	40%	2.988.634,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.540,00	-	630.540,00	-	-	-	-	0%	630.540,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	641.763.400,00	(2.076.554,86)	639.686.845,14	92.175.199,77	92.175.199,77	46.224.352,18	46.224.352,18	7%	593.462.492,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	641.763.400,00	(2.076.554,86)	639.686.845,14	92.175.199,77	92.175.199,77	46.224.352,18	46.224.352,18	7%	593.462.492,96
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	25.909.077,84	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	641.763.400,00	(2.076.554,86)	639.686.845,14	92.175.199,77	92.175.199,77	46.224.352,18	72.133.430,02	-	-

FONTE:

ICONE Sistemas - WinSepF (V23.19.148.0388)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO/2015 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO**

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
<b>01 - LEGISLATIVA</b>	<b>15.500.000,00</b>	<b>15.500.000,00</b>	<b>2.583.333,32</b>	<b>2.583.333,32</b>	<b>2.583.333,32</b>	<b>2.583.333,32</b>	<b>17%</b>	<b>12.916.666,68</b>
031-Acao Legislativa	15.500.000,00	15.500.000,00	2.583.333,32	2.583.333,32	2.583.333,32	2.583.333,32	17%	12.916.666,68
<b>03 - ESSENCIAL A JUSTICA</b>	<b>4.232.000,00</b>	<b>4.232.000,00</b>	<b>1.195.142,06</b>	<b>1.195.142,06</b>	<b>204.031,77</b>	<b>204.031,77</b>	<b>5%</b>	<b>4.027.968,23</b>
061-Acao Judiciaria	3.150.000,00	3.150.000,00	1.120.291,47	1.120.291,47	167.631,26	167.631,26	5%	2.982.368,74
092-Representacao Judicial e Extrajudicial	1.082.000,00	1.082.000,00	74.850,59	74.850,59	36.400,51	36.400,51	3%	1.045.599,49
<b>04 - ADMINISTRACAO</b>	<b>95.114.500,00</b>	<b>95.222.626,07</b>	<b>23.092.220,66</b>	<b>23.092.220,66</b>	<b>14.285.729,93</b>	<b>14.285.729,93</b>	<b>15%</b>	<b>80.936.896,14</b>
122-Administracao Geral	81.943.000,00	82.101.126,07	19.970.012,13	19.970.012,13	12.066.990,42	12.066.990,42	15%	70.034.135,65
123-Administracao Financeira	7.185.000,00	7.185.000,00	3.009.018,36	3.009.018,36	2.169.441,78	2.169.441,78	30%	5.015.558,22
124-Controle Interno	1.165.000,00	1.165.000,00	113.190,17	113.190,17	49.297,73	49.297,73	4%	1.115.702,27
125-Normatizacao e Fiscalizacao	175.000,00	175.000,00	-	-	-	-	0%	175.000,00
126-Tecnologia da Informacao	545.000,00	495.000,00	-	-	-	-	0%	495.000,00
127-Ordenamento Territorial	125.000,00	125.000,00	-	-	-	-	0%	125.000,00
128-Formacao de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	0%	30.000,00
129-Administracao de Receitas	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	0%	130.000,00
131-Comunicacao Social	3.771.500,00	3.771.500,00	-	-	-	-	0%	3.771.500,00
181-Policimento	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	0%	20.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	0%	25.000,00
<b>08 - ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>20.262.100,00</b>	<b>20.262.434,02</b>	<b>1.678.328,90</b>	<b>1.678.328,90</b>	<b>650.160,98</b>	<b>650.160,98</b>	<b>3%</b>	<b>19.612.273,04</b>
062-Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciario	49.000,00	9.000,00	-	-	-	-	0%	9.000,00
122-Administracao Geral	8.192.000,00	8.392.334,02	1.154.902,87	1.154.902,87	289.694,95	289.694,95	3%	8.102.639,07
128-Formacao de Recursos Humanos	32.000,00	32.000,00	-	-	-	-	0%	32.000,00
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	1.364.000,00	1.264.000,00	-	-	-	-	0%	1.264.000,00
244-Assistencia Comunitaria	7.881.100,00	7.821.100,00	498.866,59	498.866,59	335.906,59	335.906,59	4%	7.485.193,41
421-Custodia e Reintegracao Social	544.000,00	544.000,00	-	-	-	-	0%	544.000,00
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.100.000,00	2.100.000,00	24.559,44	24.559,44	24.559,44	24.559,44	1%	2.075.440,56
695-Turismo	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
<b>10 - SAUDE</b>	<b>115.450.000,00</b>	<b>117.934.548,22</b>	<b>36.552.683,64</b>	<b>36.552.683,64</b>	<b>11.731.413,60</b>	<b>11.731.413,60</b>	<b>10%</b>	<b>106.203.134,62</b>
122-Administracao Geral	63.993.000,00	68.022.123,52	16.650.280,77	16.650.280,77	7.593.343,04	7.593.343,04	11%	60.428.780,48
301-Atencao Basica	25.987.000,00	25.287.000,00	15.743.751,24	15.743.751,24	2.885.115,39	2.885.115,39	11%	22.401.884,61
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	18.450.000,00	16.700.000,00	1.124.057,00	1.124.057,00	311.197,26	311.197,26	2%	16.388.802,74
303-Suporte Profilatico e Terapeutico	4.620.000,00	5.525.424,70	1.826.652,00	1.826.652,00	362.366,70	362.366,70	7%	5.163.058,00
305-Vigilancia Epidemiologica	2.400.000,00	2.400.000,00	1.207.942,63	1.207.942,63	579.391,21	579.391,21	24%	1.820.608,79
<b>12 - EDUCACAO</b>	<b>114.040.000,00</b>	<b>114.243.100,67</b>	<b>17.995.306,84</b>	<b>17.995.306,84</b>	<b>10.948.549,99</b>	<b>10.948.549,99</b>	<b>10%</b>	<b>103.294.550,68</b>
122-Administracao Geral	14.888.500,00	15.978.015,85	3.188.533,74	3.188.533,74	1.068.217,86	1.068.217,86	7%	14.909.797,99
126-Tecnologia da Informacao	400.000,00	160.000,00	-	-	-	-	0%	160.000,00
128-Formacao de Recursos Humanos	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	0%	250.000,00
361-Ensino Fundamental	73.052.000,00	72.405.584,82	12.996.280,29	12.996.280,29	8.824.445,53	8.824.445,53	12%	63.581.139,29
365-Educacao Infantil	25.249.500,00	25.249.500,00	1.810.492,81	1.810.492,81	1.055.886,60	1.055.886,60	4%	24.193.613,40
367-Educacao Especial	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	0%	200.000,00
<b>13 - CULTURA</b>	<b>3.991.260,00</b>	<b>3.991.260,00</b>	<b>571.036,74</b>	<b>571.036,74</b>	<b>509.036,74</b>	<b>509.036,74</b>	<b>13%</b>	<b>3.482.223,26</b>
122-Administracao Geral	3.991.260,00	3.991.260,00	571.036,74	571.036,74	509.036,74	509.036,74	13%	3.482.223,26
<b>14 - DIRETORIA DA CIDADANIA</b>	<b>103.000,00</b>	<b>103.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>103.000,00</b>
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	103.000,00	103.000,00	-	-	-	-	0%	103.000,00
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>87.968.000,00</b>	<b>80.368.000,00</b>	<b>5.830.790,23</b>	<b>5.830.790,23</b>	<b>4.143.040,51</b>	<b>4.143.040,51</b>	<b>5%</b>	<b>76.224.959,49</b>
122-Administracao Geral	3.610.000,00	3.610.000,00	126.359,26	126.359,26	126.359,26	126.359,26	4%	3.483.640,74
451-Infra-Estrutura Urbana	45.100.000,00	37.500.000,00	1.642.441,17	1.642.441,17	715.843,17	715.843,17	2%	36.784.156,83
452-Servicos Urbanos	39.258.000,00	39.258.000,00	4.061.989,80	4.061.989,80	3.300.838,08	3.300.838,08	8%	35.957.161,92
<b>16 - HABITACAO</b>	<b>4.560.000,00</b>	<b>4.560.000,00</b>	<b>117.842,10</b>	<b>117.842,10</b>	<b>41.785,11</b>	<b>41.785,11</b>	<b>1%</b>	<b>4.518.214,89</b>
122-Administracao Geral	1.125.000,00	1.125.000,00	117.842,10	117.842,10	41.785,11	41.785,11	4%	1.083.214,89
482-Habitacao Urbana	3.435.000,00	3.435.000,00	-	-	-	-	0%	3.435.000,00
<b>17 - SANEAMENTO</b>	<b>160.850.000,00</b>	<b>159.850.000,00</b>	<b>1.727.643,39</b>	<b>1.727.643,39</b>	<b>845.959,23</b>	<b>845.959,23</b>	<b>1%</b>	<b>159.004.040,77</b>
512-Saneamento Basico Urbano	160.850.000,00	159.850.000,00	1.727.643,39	1.727.643,39	845.959,23	845.959,23	1%	159.004.040,77
<b>18 - GESTAO AMBIENTAL</b>	<b>3.222.000,00</b>	<b>3.229.336,16</b>	<b>280.427,19</b>	<b>280.427,19</b>	<b>123.800,17</b>	<b>123.800,17</b>	<b>4%</b>	<b>3.105.535,99</b>
122-Administracao Geral	2.408.000,00	2.415.336,16	280.427,19	280.427,19	123.800,17	123.800,17	5%	2.291.535,99
126-Tecnologia da Informacao	66.000,00	66.000,00	-	-	-	-	0%	66.000,00
127-Ordenamento Territorial	220.000,00	220.000,00	-	-	-	-	0%	220.000,00
128-Formacao de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	0%	50.000,00
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	190.000,00	190.000,00	-	-	-	-	0%	190.000,00
542-Controle Ambiental	252.000,00	252.000,00	-	-	-	-	0%	252.000,00
813-Lazer	36.000,00	36.000,00	-	-	-	-	0%	36.000,00
<b>24 - COMUNICACOES</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>100.000,00</b>
695-Turismo	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>1.345.000,00</b>	<b>1.265.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>1.265.000,00</b>
122-Administracao Geral	100.000,00	90.000,00	-	-	-	-	0%	90.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
453-Transportes Coletivos Urbanos	840.000,00	770.000,00	-	-	-	-	0%	770.000,00
662-Producao Industrial	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-	0%	130.000,00
782-Transporte Rodoviario	175.000,00	175.000,00	-	-	-	-	0%	175.000,00
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>14.395.000,00</b>	<b>18.195.000,00</b>	<b>550.444,70</b>	<b>550.444,70</b>	<b>157.510,83</b>	<b>157.510,83</b>	<b>1%</b>	<b>18.037.489,17</b>
122-Administracao Geral	1.385.000,00	1.385.000,00	177.444,70	177.444,70	85.510,83	85.510,83	6%	1.299.489,17
695-Turismo	625.000,00	625.000,00	-	-	-	-	0%	625.000,00
812-Desporto Comunitario	-	3.800.000,00	-	-	-	-	0%	3.800.000,00
813-Lazer	12.385.000,00	12.385.000,00	373.000,00	373.000,00	72.000,00	72.000,00	1%	12.313.000,00
<b>99 - RESERVAS</b>	<b>630.540,00</b>	<b>630.540,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>630.540,00</b>
999-Reserva de Contingencia	630.540,00	630.540,00	-	-	-	-	0%	630.540,00
<b>TOTAL</b>	<b>641.763.400,00</b>	<b>639.686.845,14</b>	<b>92.175.199,77</b>	<b>92.175.199,77</b>	<b>46.224.352,18</b>	<b>46.224.352,18</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO**

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	28.228.086,72	30.938.793,07	35.278.331,79	28.354.990,02	29.263.577,03	30.568.662,47	29.452.270,49
Receita Tributária	6.257.687,80	6.340.026,83	5.543.444,40	5.123.854,42	6.714.125,50	7.506.167,11	5.507.191,35
IPTU	1.269.691,74	1.219.639,59	1.062.277,08	794.263,74	1.124.186,83	767.518,71	697.083,14
ISS	1.803.543,51	1.662.376,34	1.804.575,00	1.757.729,63	1.637.112,30	1.888.172,91	1.868.302,75
ITBI	1.736.155,79	1.921.668,82	1.726.504,66	1.615.190,60	3.103.558,01	2.001.504,69	2.080.453,14
IRRF	484.856,96	576.239,48	522.441,93	557.388,49	512.480,32	558.668,12	567.761,75
Outras Receitas Tributárias	963.439,80	960.102,60	427.645,73	399.281,96	336.788,04	5.290.302,68	293.590,57
Receita de Contribuições	744.148,57	709.149,91	13.443,69	808.509,05	17.378,46	824.018,33	2.776,41
Receita Patrimonial	137.929,02	157.487,83	177.923,62	164.793,18	166.176,72	148.329,46	129.568,90
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	189,00	692,00
Transferências Correntes	20.205.155,76	22.923.637,74	24.782.662,98	21.281.522,33	21.272.954,63	21.139.323,59	22.940.887,41
Cota-Parte do FPM	4.913.702,84	5.608.164,48	7.473.568,71	5.604.694,13	4.813.723,12	5.847.854,61	5.126.133,50
Cota-Parte do ICMS	5.218.032,92	5.517.598,92	5.346.532,12	5.141.907,27	5.373.541,88	5.532.802,69	6.272.168,12
Cota-Parte do IPVA	965.819,48	1.351.099,44	1.646.231,83	1.659.066,65	1.436.133,71	1.135.952,70	731.784,37
Cota-Parte do ITR	14,06	16,55	6,28	900,93	1.019,90	11,45	1.046,10
Transferências da LC 87/1996	-	9.107,72	9.107,72	9.107,72	9.107,72	9.107,72	9.107,72
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	5.052.752,45	5.569.931,18	7.246.007,21	5.695.113,55	4.995.369,47	4.292.497,98	5.708.601,45
Outras Transferências Correntes	4.054.834,01	4.867.719,45	3.061.209,11	3.170.732,08	4.644.058,83	4.321.096,44	5.092.046,15
Outras Receitas Correntes	883.165,57	808.490,76	4.760.857,10	976.311,04	1.092.941,72	950.634,98	871.154,42
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	2.026.349,88	2.219.135,52	2.557.879,15	2.151.141,75	2.039.478,47	2.277.955,21	2.281.506,15
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.026.349,88	2.219.135,52	2.557.879,15	2.151.141,75	2.039.478,47	2.277.955,21	2.281.506,15
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>26.201.736,84</b>	<b>28.719.657,55</b>	<b>32.720.452,64</b>	<b>26.203.848,27</b>	<b>27.224.098,56</b>	<b>28.290.707,26</b>	<b>27.170.764,34</b>

ÍCONE Sistemas - WinScpF (V23.19.148.0388)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO**

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	26.967.630,75	27.950.058,01	38.016.472,00	42.980.400,70	33.504.863,69	381.504.136,74	431.499.600,00
Receita Tributária	5.346.891,46	4.390.086,54	7.864.998,06	15.740.409,50	8.550.808,92	84.885.691,89	93.421.000,00
IPTU	594.606,68	166.566,45	1.343.861,28	-	-	9.039.695,24	29.000.000,00
ISS	1.689.013,49	1.662.981,27	3.416.234,45	374.858,39	367.317,00	19.932.217,04	24.125.000,00
ITBI	2.150.512,98	1.668.781,03	1.498.173,58	-	-	19.502.503,30	23.000.000,00
IRRF	601.876,86	614.780,20	914.404,21	691.285,25	122.255,18	6.724.438,75	6.500.000,00
Outras Receitas Tributárias	310.881,45	276.977,59	692.324,54	14.674.265,86	8.061.236,74	29.686.837,56	10.796.000,00
Receita de Contribuições	765.807,69	750.112,79	790.170,06	898.726,39	857.610,78	7.181.852,13	15.001.000,00
Receita Patrimonial	116.946,54	97.700,08	98.927,28	84.296,26	69.101,78	1.549.180,67	1.410.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	65,92	-	-	946,92	330.000,00
Transferências Correntes	19.832.637,87	21.872.092,98	27.557.531,61	26.256.486,00	24.026.998,79	274.091.891,69	304.236.600,00
Cota-Parte do FPM	4.844.724,06	6.414.610,61	8.492.589,13	7.491.620,41	7.647.493,03	74.278.878,63	82.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.674.936,68	6.180.061,72	6.884.939,33	5.761.038,59	5.515.763,54	67.419.323,78	65.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	491.997,86	270.812,70	277.773,21	233.611,38	646.290,68	10.846.574,01	14.000.000,00
Cota-Parte do ITR	850,47	72,05	355,58	61,17	46,80	4.401,34	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	9.107,72	9.107,72	18.215,44	-	-	91.077,20	120.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	6.100.632,57	4.939.614,01	8.157.034,80	7.049.907,58	7.687.150,56	72.494.612,81	75.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.710.388,51	4.057.814,17	3.726.624,12	5.720.246,87	2.530.254,18	48.957.023,92	68.115.600,00
Outras Receitas Correntes	905.347,19	840.065,62	1.704.779,07	482,55	343,42	13.794.573,44	17.101.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	1.905.923,72	2.520.370,58	2.789.458,85	2.650.543,93	2.632.660,60	28.052.403,81	32.236.200,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.905.923,72	2.520.370,58	2.789.458,85	2.650.543,93	2.632.660,60	28.052.403,81	32.236.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>25.061.707,03</b>	<b>25.429.687,43</b>	<b>35.227.013,15</b>	<b>40.329.856,77</b>	<b>30.872.203,09</b>	<b>353.451.732,93</b>	<b>399.263.400,00</b>

ÍCONE Sistemas - WinScpF (V23.19.148.0388)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO/2015 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO**

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

RS 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	10.378.785,83	10.378.785,83	37.614.123,32
Disponibilidade de Caixa bruta	10.378.785,83	10.378.785,83	28.730.912,47
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	-	-	(8.883.210,85)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(10.378.785,83)	(10.378.785,83)	(37.614.123,32)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(10.378.785,83)	(10.378.785,83)	(37.614.123,32)

  

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(27.235.337,49)	(27.235.337,49)

  

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

FONTE:

ÍCONE Sistemas - WinSepF (V23.19.148.0388)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO/2015 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO**

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	396.443.400,00	70.895.263,78	70.895.263,78	
Receitas Tributárias	93.421.000,00	24.291.218,42	24.291.218,42	
Receitas de Contribuições	15.001.000,00	1.756.337,17	1.756.337,17	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	15.001.000,00	1.756.337,17	1.756.337,17	
Receita Patrimonial Líquida	(1.410.000,00)	(153.398,04)	(153.398,04)	
Receita Patrimonial	1.410.000,00	153.398,04	153.398,04	
(-) Aplicações Financeiras	2.820.000,00	306.796,08	306.796,08	
Transferências Correntes	272.000.400,00	45.000.280,26	45.000.280,26	
Convênios	4.450.000,00	5.514,58	5.514,58	
Outras Transferências Correntes	267.550.400,00	44.994.765,68	44.994.765,68	
Demais Receitas Correntes	17.431.000,00	825,97	825,97	
Dívida Ativa	13.000.000,00	-	-	
Diversas Receitas Correntes	4.431.000,00	825,97	825,97	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	242.500.000,00	928.720,41	928.720,41	
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	-	-	-	
Transferências de Capital	241.500.000,00	928.720,41	928.720,41	
Convênios	23.600.000,00	266.541,87	266.541,87	
Outras Transferências de Capital	217.900.000,00	662.178,54	662.178,54	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	241.500.000,00	928.720,41	928.720,41	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	637.943.400,00	71.823.984,19	71.823.984,19	

  

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	377.862.728,44	38.853.561,61	38.853.561,61	
Pessoal e Encargos Sociais	192.943.631,64	26.242.680,33	26.242.680,33	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	165.000,00	-	-	
Outras Despesas Correntes	184.754.096,80	12.610.881,28	12.610.881,28	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	377.697.728,44	38.853.561,61	38.853.561,61	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	245.693.576,70	4.787.457,25	4.787.457,25	
Investimentos	240.593.576,70	2.776.091,44	2.776.091,44	
Inversões Financeiras	100.000,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	5.000.000,00	2.011.365,81	2.011.365,81	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	240.693.576,70	2.776.091,44	2.776.091,44	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	618.391.305,14	41.629.653,05	41.629.653,05	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	19.552.094,86	30.194.331,14	30.194.331,14	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	

  

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

FONTE:

ÍCONE Sistemas - WinSepF (V23.19.148.0388)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2015 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2014	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014			
<i>EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL</i>	-	-	-	8.883.210,85	(8.883.210,85)					
<b>TOTAL</b>	-	-	-	8.883.210,85	(8.883.210,85)					

FONTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2015 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	95.625.000,00	95.625.000,00	1.555.715,82	1.555.715,82	2%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	34.000.000,00	34.000.000,00	-	-	0%
1.1.1- IPTU	29.000.000,00	29.000.000,00	-	-	0%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	-
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-	0%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	-
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI	23.000.000,00	23.000.000,00	-	-	0%
1.2.1- ITBI	23.000.000,00	23.000.000,00	-	-	0%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.125.000,00	32.125.000,00	742.175,39	742.175,39	2%
1.3.1- ISS	24.125.000,00	24.125.000,00	742.175,39	742.175,39	3%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	-
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	-	-	0%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	-
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.500.000,00	6.500.000,00	813.540,43	813.540,43	13%
1.4.1- IRRF	6.500.000,00	6.500.000,00	813.540,43	813.540,43	13%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	161.181.000,00	161.181.000,00	27.305.153,15	27.305.153,15	17%
2.1- Cota-Parte FPM	82.000.000,00	82.000.000,00	15.139.113,44	15.139.113,44	18%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	82.000.000,00	82.000.000,00	15.139.113,44	15.139.113,44	18%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	65.000.000,00	65.000.000,00	11.276.802,13	11.276.802,13	17%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	-	-	0%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	9.227,55	9.227,55	15%
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	107,97	107,97	11%
2.6- Cota-Parte IPVA	14.000.000,00	14.000.000,00	879.902,06	879.902,06	6%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO/2015 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

RS 1,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	256.806.000,00	256.806.000,00	28.860.868,97	28.860.868,97	11%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.000.000,00	6.000.000,00	1.184.999,09	1.184.999,09	20%
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.778.000,00	2.778.000,00	912.519,36	912.519,36	33%
5.2- Outras Transferências do FNDE	3.222.000,00	3.222.000,00	272.479,73	272.479,73	8%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.200.000,00	2.200.000,00	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	2.200.000,00	2.200.000,00	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.200.000,00	8.200.000,00	1.184.999,09	1.184.999,09	14%

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	32.236.200,00	32.236.200,00	5.283.204,53	5.283.204,53	16%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	16.400.000,00	16.400.000,00	3.027.822,56	3.027.822,56	18%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	13.000.000,00	13.000.000,00	2.255.360,38	2.255.360,38	17%
10.3- ICMS-Desoncação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	-	-	0%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	21,59	21,59	11%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.800.000,00	2.800.000,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	75.000.000,00	75.000.000,00	14.737.058,14	14.737.058,14	20%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	75.000.000,00	75.000.000,00	13.709.033,00	13.709.033,00	18%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	1.028.025,14	1.028.025,14	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	42.763.800,00	42.763.800,00	8.425.828,47	8.425.828,47	-

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	57.207.000,00	57.007.000,00	10.922.678,97	10.922.678,97	19%
13.1- Com Educação Infantil	14.256.000,00	14.256.000,00	1.705.923,40	1.705.923,40	12%
13.2- Com Ensino Fundamental	42.951.000,00	42.751.000,00	9.216.755,57	9.216.755,57	22%
14- OUTRAS DESPESAS	17.493.000,00	17.590.584,82	3.756.398,05	3.756.398,05	21%
14.1- Com Educação Infantil	4.519.500,00	4.519.500,00	96.667,25	96.667,25	2%
14.2- Com Ensino Fundamental	12.973.500,00	13.071.084,82	3.659.730,80	3.659.730,80	28%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	74.700.000,00	74.597.584,82	14.679.077,02	14.679.077,02	20%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO/2015 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO**

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

RS 1,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL <sup>1</sup> ((13 - 18) / (11) x 100) %	74,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO > <sup>2</sup>	-

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) <sup>3</sup>	64.201.500,00	64.201.500,00	7.215.217,24	7.215.217,24	11%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.249.500,00	25.249.500,00	1.810.492,81	1.810.492,81	7%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.249.500,00	25.249.500,00	1.810.492,81	1.810.492,81	7%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-
24- ENSINO FUNDAMENTAL	73.052.000,00	72.405.584,82	12.996.280,29	12.996.280,29	18%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	73.052.000,00	72.405.584,82	12.996.280,29	12.996.280,29	18%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
28- OUTRAS	15.738.500,00	16.588.015,85	3.188.533,74	3.188.533,74	19%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	114.040.000,00	114.243.100,67	17.995.306,84	17.995.306,84	16%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.425.828,47
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	8.425.828,47
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	6.380.944,63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO/2015 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO**

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

RS 1,00

39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE <sup>5</sup> ((38) / (3) x 100) %	22,11
---	-------

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	-
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		VALOR			
		FUNDEB (h)	FUNDEF		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		1.267.361,25	-		
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		15.169.639,00	-		
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		15.140.072,94	-		
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		-	-		
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		1.296.927,31	-		

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO/2015 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO**

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	257.806.000,00	257.806.000,00	28.860.868,97	11%
Impostos	82.625.000,00	82.625.000,00	1.555.715,82	2%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	14.000.000,00	14.000.000,00	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	161.181.000,00	161.181.000,00	27.305.153,15	17%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	40.660.000,00	40.660.000,00	5.831.138,62	14%
Da União para o Município	40.600.000,00	40.600.000,00	5.831.138,62	14%
Do Estado para o Município	50.000,00	50.000,00	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	375.533.600,00	375.533.600,00	42.724.626,96	11%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	32.236.200,00	32.236.200,00	5.283.204,53	16%
TOTAL	641.763.400,00	641.763.400,00	72.133.430,02	11%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	109.071.000,00	112.022.056,34	11.420.917,66	10%
Pessoal e Encargos Sociais	68.282.000,00	69.317.631,64	8.512.135,94	12%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	40.789.000,00	42.704.424,70	2.908.781,72	7%
DESPESAS DE CAPITAL	6.379.000,00	5.912.491,88	310.495,94	5%
Investimentos	6.379.000,00	5.912.491,88	310.495,94	5%
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL (IV)	115.450.000,00	117.934.548,22	11.731.413,60	10%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	115.450.000,00	117.934.548,22	11.731.413,60	10%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	40.660.000,00	40.660.000,00	2.204.937,22	-
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	40.660.000,00	40.660.000,00	2.204.937,22	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS <sup>1</sup>	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	74.790.000,00	77.274.548,22	9.526.476,38	12%
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em Exercícios Anteriores			Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)				-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <math>=</math> [(VI - VII) / I]				33,01
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	25.987.000,00	25.287.000,00	2.885.115,39	70%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.450.000,00	16.700.000,00	311.197,26	8%

Suporte Profilático e Terapêutico	4.620.000,00	5.525.424,70	362.366,70	9%
Vigilância Sanitária	-	-	-	0%
Vigilância Epidemiológica	2.400.000,00	2.400.000,00	579.391,21	14%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
<b>TOTAL</b>	<b>51.457.000,00</b>	<b>49.912.424,70</b>	<b>4.138.070,56</b>	

FONTE:

ICONE Sistemas - WinScpF (V23.19.148.0388)

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO/2015 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

RS 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				641.763.400,00
Previsão Atualizada				641.763.400,00
Receitas Realizadas		72.133.430,02		72.133.430,02
Déficit Orçamentário		-		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				641.763.400,00
Créditos Adicionais				(2.076.554,86)
Dotação Atualizada				639.686.845,14
Despesas Empenhadas		92.175.199,77		92.175.199,77
Despesas Liquidadas		46.224.352,18		46.224.352,18
Superávit Orçamentário				25.909.077,84
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		92.175.199,77	92.175.199,77	
Despesas Liquidadas		46.224.352,18	46.224.352,18	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			-	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-	(27.235.337,49)	0%
Resultado Primário		-	30.194.331,14	0%
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
				Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>TOTAL</b>				
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.380.944,63	25%	22,11%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		10.922.678,97	60%	74,12%
Complementação da União ao FUNDEB			RS4.500.000,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.526.476,38	15%	33,0%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				

FONTE:

ICONE Sistemas - WinScpF (V23.19.148.0388)

SEMEC  
EDITAIS**EDITAL Nº 001/2015 – SEMEC**

ESTE EDITAL ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

**EDITAL**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público, em conformidade com o artigo 37, IX, da Constituição Federal; artigo 26, IX da Constituição do Rio Grande do Norte; artigo 73, XIX, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim; e Termo de Ajustamento de Conduta Firmado com a 6ª Promotoria de Justiça de Parnamirim, que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado que tem por objetivo a contratação temporária de professores para a sistema municipal de ensino, especificamente para o exercício de docência em sala de aula, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, considerando o interesse público em ofertar o serviço educacional, não havendo candidatos aprovados em concurso público aguardando convocação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As características gerais do cargo de professor temporário são as especificadas pela legislação municipal, notadamente o Estatuto do Magistério Público Municipal e o Plano de Carreira e Remuneração.

1.2. O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, para preenchimento das vagas estabelecidas no Anexo III deste edital.

1.3. A remuneração mensal do professor contratado em caráter temporário será a especificada no Anexo III deste edital.

1.4. A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

1.5. Os candidatos selecionados e contratados irão desempenhar, exclusivamente, o exercício de docência em sala de aula e não poderão, em hipótese alguma, assumir outras atividades.

1.6. O período de duração do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.7. Com a homologação do concurso público em curso, aberto através do Edital 001/2015, para provimento de cargos efetivos de professor, e nomeação dos candidatos aprovados, os contratos poderão ser rescindidos.

**2. DA HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO**

2.1. A habilitação será exigida de acordo com o nível de ensino ou disciplina, respeitando-se a opção feita pelo candidato no ato da inscrição, conforme discriminado abaixo, por área de conhecimento e respectiva titulação:

**ÁREA DE CONHECIMENTO TITULAÇÃO EXIGIDA**

a) Educação Infantil e ensino fundamental (1º ao 5º ano): Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior

b) Arte: Licenciatura Plena em Arte.

c) Educação Física: Licenciatura Plena em Educação Física;

d) Ensino Fundamental – anos finais (6º ao 9º):

d.2) História Licenciatura: Plena em História

d.3) Português: Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Português ou Licenciatura Plena em Português

d.4) Inglês: Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Inglês ou Licenciatura Plena em Inglês

d.5) Matemática: Licenciatura Plena em Matemática

2.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo, os can-

didatos selecionados constituirão reserva técnica, podendo ser contratados, conforme a necessidade declarada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

3.1. O candidato só poderá inscrever-se para um único cargo, estando vetada sob qualquer hipótese inscrição em mais de um cargo.

3.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procuração legalmente constituída, específica e individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.

3.3. Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional.

3.4. O formulário de inscrição estará disponível na internet, na página da Prefeitura Municipal de Parnamirim: [www.parnamirim.rn.gov.br](http://www.parnamirim.rn.gov.br).

3.5. Período e Horário das inscrições: 31/03 a 06/04/2015, no horário das 7:30h às 13:30h.

3.6. Local para Inscrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Rua Cícero Fernandes Pimenta, 1379, Santos Reis, CEP: 59.146-190, 1º andar.

3.7. As inscrições serão feitas mediante apresentação do formulário de inscrição, devidamente preenchido, com a respectiva documentação necessária constante no item 3.9 deste edital.

3.8. São requisitos para a contratação:

a) ter habilitação específica para o exercício do magistério, no nível de ensino ou na disciplina para a qual pretender se inscrever, no item constante 2.1 deste edital, na data do encerramento das inscrições.

b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal;

c) estar no gozo de seus direitos civis e políticos;

d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do encerramento das inscrições;

e) estar, o candidato do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

g) O candidato pode ter um vínculo efetivo de professor na administração direta;

h) não possuir o candidato vínculo comissionado com a administração direta ou indireta deste município.

3.9. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da carteira de identidade e CPF;

b) procuração, se for o caso, conforme o disposto no item 3.2.;

c) formulário de inscrição devidamente preenchido;

d) curriculum vitae, conforme modelo identificado no Anexo II do presente edital;

e) cópia autenticada de diploma ou certificado de conclusão do curso superior, conforme titulação exigida para o cargo ao qual pretende se candidatar (item 2.1);

f) cópia autenticada dos documentos comprobatórios das informações prestadas no curriculum (diplomas, certificados, etc.)

g) declarações expedidas pelas escolas da rede oficial de ensino, em papel timbrado ou carimbado, devidamente assinadas pelo Diretor da Entidade;

h) declarações expedidas por estabelecimento da rede privada de ensino, com cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente assinada pelo empregador de que só possui um vínculo empregatício de 30 horas semanais;

j) comprovação dos títulos exigidos no item 5.5 deste Edital.

3.9.1. Os documentos acima relacionados poderão ser entregues em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do

original, a critério do candidato. Todas as cópias devem ser perfeitamente legíveis.

3.9.2. Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato inscrito, em nenhuma hipótese, ainda que o mesmo não tenha sido selecionado/aprovado.

3.9.3. Todas as despesas decorrentes e necessárias à inscrição serão arcadas pelo candidato.

3.10. O curriculum vitae e os demais documentos a ele anexos deverão ser entregues dentro de envelope de papel tamanho ofício.

3.11. A documentação anexa ao curriculum será conferida no ato da entrega, na presença do interessado, momento em que será preenchida a ficha comprovando a entrega.

3.12. Os candidatos que apresentarem declaração expedida por estabelecimentos da rede privada de ensino deverão apresentar cópia autenticada do Contrato de Trabalho registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente assinada pelo empregador.

3.13. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no Requerimento de inscrição.

3.14. Não serão aceitas inscrições por correspondência.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que venham a ser preenchidas em decorrência do processo seletivo para os candidatos portadores de deficiência.

4.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, informar se é portador de alguma deficiência e declarar a(s) deficiência(s) que porta, especificando-a(s).

4.3. A compatibilidade das deficiências dos candidatos com o exercício do cargo será avaliada pela Junta Médica do Município.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído de etapa única de análise curricular.

5.2. Serão selecionados os candidatos que atenderem todos os requisitos expressos no item 3 do presente edital e apresentarem diploma da titulação exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu.

5.3. O fato de o candidato ser selecionado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, que somente deverá ser feita mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

5.4. A análise curricular será realizada com base nos itens 5.5 e 5.6, levando em consideração a pontuação e os critérios abaixo definidos, todos devidamente comprovados pelo candidato.

5.5. Os critérios utilizados para a pontuação são cumulativos, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida.

5.6. Na comprovação de experiência na área de inscrição do candidato, a avaliação será não cumulativa em períodos paralelos.

5.7. Não caberá recurso nem revisão das pontuações atribuídas aos currículos.

5.8. Na análise comprobatória dos currículos será atribuída a seguinte pontuação:

##### I – Formação acadêmica:

a) Certificado ou declaração (papel timbrado) em curso de capacitação, atualização e aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, correlatos com o nível de ensino e componente curricular que se pretende lecionar, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.

- Quantidade máxima a serem considerados: 02

- Valor unitário dos pontos por título: 2,5

- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 5,0

b) Certificado de conclusão de pós-graduação *latu sensu*, em nível de especialização na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas, realizado de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação/CFE.

- Quantidade máxima a serem considerados: 02

- Valor unitário dos pontos por título: 5,0

- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 10,0

c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na área de educação, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Quantidade máxima a serem considerados: 01

- Valor unitário dos pontos por título: 20,0

- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 20,0

d) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área de educação, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Quantidade máxima a serem considerados: 01

- Valor unitário dos pontos por título: 30,0

- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 30,0

##### II – Experiência profissional:

a) Comprovação de experiência profissional de no mínimo 01 ano, desempenhada nos últimos 05 anos como professor no nível de ensino e/ou disciplina a qual se propõe a lecionar, comprovado por declaração emitida para este fim pela Direção da escola da rede pública e/ou privada em papel timbrado, obrigando-se nesse último caso a apresentar ainda cópia autenticada do contrato de trabalho registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

- Quantidade máxima a serem considerados: 05 anos

- Valor unitário dos pontos por ano: 05

- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 25

##### III – Trabalhos Publicados:

a) Trabalho apresentado em congresso, publicado em livro ou revista especializada, a ser comprovado mediante documento escrito que comprove a publicação no ato da inscrição. Não serão aceitos, para fins de aferição da pontuação, documentos com mais de 05 anos como também em meio eletrônico, como disquetes, CDs, pen-drive, etc.

- Quantidade máxima a serem considerados: 02

- Valor unitário dos pontos por publicação: 05

- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 10

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS: 100

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O candidato será classificado em ordem decrescente, observados os critérios previstos no item 5 deste edital.

6.2. Na hipótese de coincidência de pontuação final (empate) decidir-se-á em favor do candidato que possuir maior pontuação no item “Formação Acadêmica”.

6.2.1. Persistindo o empate entre candidatos, decidir-se-á em favor do que apresentar maior idade cronológica.

#### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura providenciará a homologação do resultado do processo seletivo no prazo de 10 (dez) dias.

**8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

8.1. O provimento da contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

8.2. Os candidatos aprovados e convocados serão contratados de acordo com a necessidade do sistema municipal de ensino, obedecida à ordem de classificação, desde que atendam o disposto no item 1.1 e sejam considerados aptos na inspeção de saúde realizada pela Junta Médica do Município.

8.3. Os contratos duração de 03 (três) a 06 (seis) meses, podendo ser renovados uma única vez mediante termo aditivo.

8.4. O resultado final deste processo seletivo será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal e através de Edital, no Diário Oficial do Município, sendo afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com endereço a Rua Cícero Fernandes Pimenta, 1379, Santos Reis, CEP: 59.146-190, 1º andar.

8.5. A convocação para a contratação do candidato devidamente habilitado dar-se-á através de Edital, que será afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicado no Diário Oficial do Município e através do site da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

8.6. Para que se efetive a contratação, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (em seus originais):

- a) Cédula de Identidade;
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- c) CPF;
- d) PIS ou PASEP (se for cadastrado);
- e) Laudo Médico fornecido pela Junta Médica do Município de Parnamirim;

f) Original e cópia autenticada do Diploma ou certidão de conclusão de Curso expedida por instituição devidamente autorizada e histórico acadêmico, coerente com a habilitação à qual se propôs.

8.7. O candidato que não atender à convocação, de que trata o item 8.4. no prazo de 72 (setenta e duas) horas (não considerando dias não úteis), será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.

8.8. A habilitação do candidato no processo seletivo não lhe assegura a convocação automática, mas garante a expectativa do direito de ser chamado dentro da ordem de classificação, ficando a concretização do ato condicionado à observância da legislação pertinente e à necessidade do Município.

8.9. O candidato aprovado deverá estar disponível para atender as necessidades da unidade de ensino para a qual for designado, dentro de sua área de atuação.

8.10. O prazo de validade do processo seletivo de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**9. DAS VAGAS**

9.1. As vagas abertas para contratação temporária estão descritas no Anexo III deste Edital.

9.2. Ao total de vagas indicado no quadro demonstrativo do Anexo III serão acrescidas 22 vagas, destinadas à formação de cadastro de reserva para suprir necessidades decorrentes de licenças médicas.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A inexistência de informações e irregularidades de documentos, ainda que retificados posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão

Organizadora do Processo Seletivo.

Parnamirim, 26 de Março de 2015.

**VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO Nº INSCRIÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Licenciado em: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

# Área de atuação pretendida:

Pedagogia: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;

Educação física: Licenciatura Plena da Educação Física

Arte: Licenciatura Plena em Arte

História Licenciatura: Plena em História

Português: Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Português ou Licenciatura Plena em Português

Inglês: Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Inglês ou Licenciatura Plena em Inglês

Matemática: Licenciatura Plena em Matemática

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ADVERTÊNCIA:** O candidato assume total responsabilidade por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo entregues, estando sujeito às sanções legais e administrativas em caso de informações incorretas e/ou que não correspondam à realidade, devendo ainda comprovar todos os dados fornecidos sempre que solicitado.

**ANEXO II – CURRICULUM VITAE**

Nome: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 Fax: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**Formação:**

1. Histórico Acadêmico (Graduação)

-Formação: \_\_\_\_\_

-Período: \_\_\_\_\_

-Instituição: \_\_\_\_\_

2. Histórico Profissional:

- Última Experiência (local de Exercício e período): \_\_\_\_\_

-Cargo/Função: \_\_\_\_\_

- Experiência Anterior: (local de Exercício e período): \_\_\_\_\_

-Cargo/Função: \_\_\_\_\_

3. Qualificação:

-Cursos de Capacitação/Atualização em: \_\_\_\_\_

- Cursos de pós-graduação *latu sensu* (especialização): \_\_\_\_\_

- Cursos de Mestrado e/ou Doutorado: \_\_\_\_\_

4. Trabalhos publicados: \_\_\_\_\_

**ADVERTÊNCIA:** O candidato assume total responsabilidade por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo entregues, estando sujeito às sanções legais e administrativas em caso de informações incorretas e/ou que não correspondam à realidade, devendo ainda comprovar todos os dados fornecidos sempre que solicitado.

**ANEXO III - QUADRO DE VAGAS, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO.**

Nº/Disciplina/Formação/Modalidade/Quantidade/Justificativa  
 Remuneração

01/Arte Educador/Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior/ Educação Infantil/ 16/ Adequação de carga horária dos professores (redução de 1/3) /R\$1.803,11

02/ Pedagogia/ Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior/ Educação Infantil e Ensino Fundamental / 36 / Adequação de carga horária dos professores (redução de 1/3)Vagas/ R\$1.803,11

03/ Arte/ Licenciatura em Arte/ Ensino Fundamental / 20 /Adequação de carga horária dos professores (redução de 1/3) / R\$1.803,11

04/Educação Física/Licenciatura em Educação Física/Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano /37 / Adequação de carga horária dos professores (redução de 1/3)/Vagas / R\$1.803,11

05 / Matemática / Licenciatura em Matemática / Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano / 04 / Vaga / R\$1.803,11

06 / História / Licenciatura em História/ Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano / 06 / Vagas / R\$1.803,11

07 / Língua Portuguesa / Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Língua Portuguesa / Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano / 07 / Vagas /

R\$1.803,11

08/Língua Inglesa/Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Inglês ou Licenciatura Plena em Inglês/ Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano /02/ Vaga / R\$1.803,11

TOTAL

130

COMDICA  
 EDITAIS

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****EDITAL FIA 02/2015**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 0827/94 e Resolução 006/2014, torna público o presente EDITAL, que estará disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Adolescência – FIA, para a viabilização de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes encaminhados por órgãos governamentais e entidades não governamentais, cadastrados no COMDICA e com atuação no Município de Parnamirim/RN, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

**1. OBJETIVO:**

Estabelecer procedimentos e realizar processo de análise e seleção de Projetos que serão financiados com recursos Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) que estejam em consonância com os eixos de ação do COMDICA/PARNAMIRIM, conforme Plano de Ação e Aplicação do COMDICA/FIA.

**2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO:**

O projeto deverá ser apresentado de acordo com o modelo disponibilizado pelo COMDICA/Parnamirim, sob pena de não participar da seleção dos projetos, devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo responsável técnico e presidente da Entidade.

**3. ENCAMINHAMENTO:**

Os projetos deverão ser protocolados na sede do COMDICA/Parnamirim, situado à Rua: Tenente Osório, 216, no bairro de Santos Reis, das 8h às 12h, endereçados ao Presidente do COMDICA.

**4. ÁREAS DE ATUAÇÃO POR PROJETO/PROGRAMA:**

As áreas de atuação dos projetos deverão contemplar ao menos um dos seguintes eixos:

Programa de Fortalecimento Sócio Familiar e Comunitário - definindo o serviço na área;

Programa de Medidas Sócio-educativas em meio aberto, liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade;

Programa de prevenção e/ou atendimento a criança e ao adolescente vítima de .drogadição;

Programa de prevenção e ou atendimento a criança e ao adolescente vítimas de abuso e exploração sexual-familiar e extra familiar;

.Programa de enfrentamento ao trabalho infantil;

Programa de inclusão social de criança e adolescente com necessidades especiais;

Programa de apoio a atividade de semi profissionalização para adolescentes;

Programa de prevenção a violações dos direitos fundamentais infanto-juvenil;

Programa de fortalecimento e acompanhamento da rede local de atenção a criança e adolescente;

Programa de oficinas artísticas, esportivas, culturais, teatro e lúdico.

4.1. Vinculados aos eixos acima, os projetos/programas poderão desenvolver ações de atendimentos, oficinas preventivas, capacitações, ações sócio-educativas, esportivas, culturais e de lazer, música e teatro etc.

#### 5. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS:

Os projetos serão avaliados por uma comissão composta por Conselheiros do COMDICA e técnicos especializados na área, designados para este fim, submetido à aprovação em Assembléia Extraordinária do COMDICA.

5.1. O Conselheiro participante da Comissão de avaliação que apresentou Projeto/Programa no momento da avaliação, não poderá emitir parecer sobre respectivo projeto.

#### 6. DA PROPOSTA

6.1 A proposta a ser apresentada deverá atender a crianças e adolescentes e seus familiares que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou em risco pessoal e social em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

6.2 Cada entidade só poderá inscrever 01 (uma) proposta por programa-item 4., respeitando as exigências da legislação em vigor;

6.3 A proposta a ser apresentada deverá ser composta da seguinte documentação institucional: Projeto Básico, Plano de Trabalho juntamente com o ofício dirigido ao COMDICA, demonstrando interesse na participação no Processo de Seleção de Projeto/Programa a ser financiado pelo FIA.

6.4 A documentação institucional se constitui de:

- a) Estatuto Social com registro em Cartório;
- b) Ata de posse da atual diretoria, registrada em Cartório;
- c) Cópia do CNPJ (autenticada);
- d) Cópia do RG e CPF de todos os membros da Diretoria/Coordenação (autenticada);
- e) Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- f) Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união;
- g) Certidão negativa de débitos fiscais municipais;
- h) certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- i) Projeto descritivo e o plano de trabalho em papel timbrado da instituição e obrigatoriamente no modelo padrão do COMDICA (em anexo);
- j) Certificado de registro atualizado junto ao COMDICA e ou CMS;

l) Declaração de 03 (três) autoridades municipais atestando o funcionamento da entidade.

6.5 O projeto básico e o plano de trabalho deverá ser elaborado de acordo com as orientações do COMDICA;

6.6 O projeto deverá apresentar objetivos claros e precisos do que se pretende realizar ou obter, observando a descrição e detalhamento das metas e etapas a serem executadas.

6.7 A proposta deverá apresentar informações sobre a forma de monitoramento e avaliação das atividades realizadas.

6.8 O prazo de execução dos programas será de 08(oito) meses, iniciando em 02 de Abril de 2015 e finalizando em 30 de Novembro de 2015.

6.9.

#### 7. DO FINANCIAMENTO:

7.1 Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da adolescência - FIA, destinam-se à cobertura com despesas do custeio.

Parágrafo Único:

Os recursos, a que se refere ao caput deste artigo, deverão ser empregados, desde que justificados sua necessidade e adequação ao objeto do projeto, nos seguintes elementos de despesa, ajuda para deslocamento;

Aquisição de material de consumo (ex: lápis, papel, tinta, material esportivo, etc);

Serviços de terceiro pessoa física (ex: monitor, profissional da área de marketing, consultor, etc). Sendo obrigatória a retenção do INSS, ISS e IRPF, se houver, conforme legislação vigente;

Serviços de terceiros pessoa jurídica (contratação de empresa, excetuando-se despesas referentes à manutenção da entidade, como aluguel, água, luz, serviços cartpriais e telefone, dentre outras).

7.2. Os recursos transferidos pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente serão repassados em 03 (três) parcelas, sendo que para a liberação da segunda parcela a entidade deverá prestar contas da primeira parcela e após a prestação de contas da segunda será liberada a terceira parcela

7.3 O valor dos total dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, destinando ao financiamento dos projetos sociais, não podendo ultrapassar o limite máximo de 210.000,00, cabendo a cada projeto/programa aprovado o valor de 30.000,00 (trinta mil reais).

#### 8. DO ENVIO DO PROJETO

8.1 O projeto deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – Rua: tenente Osório, 216, Santos Reis, na cidade de parnamirim-Rn;

8.2 Somente serão aceitas propostas recebidas até as 13h do dia 20.03.2015.

8.3 A proposta será apresentada em envelope identificando EDITAL FIA 02/ 2015 contendo:

- a) Ofício de encaminhamento da proposta dirigido ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) Uma via impressa, rubricada e assinada e uma cópia em CD do Projeto Básico e do Plano de Trabalho;
- c) A documentação institucional descrita no item 2.4;

8.4 Não serão consideradas as propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido, via fax ou por correio-eletrônico;

8.5 O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital.

#### 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão Especial de Análise de Projetos composta por Conselheiros do COMDICA NE Técnicos especializados, submetido à aprovação em assembléia plenária do Conselho.

9.2 Os projetos serão analisados em quatro fases distintas:

9.2.1 HABILITAÇÃO DOCUMENTAL: Nesta fase será verificada a condição de habilitação da proponente, por meio da análise dos documentos, conforme item 2.4 do presente Edital.

9.2.1.1 Observada a ausência de um ou mais documentos obrigatórios ou verificado o vencimento de seu prazo de validade, o COMDICA poderá efetuar pesquisa na Internet, dos documentos disponíveis em meio eletrônico. Na impossibilidade de sua emissão ou na inexistência de certidão com prazo de validade vigente e nos casos em que a documentação legal estiver incompleta e ina-

dequada, a instituição terá 10 dias, corridos após o comunicado oficial do Conselho, para adequar a situação, caso não presente, será indeferido o pedido.

9.2.1.2 A ausência da documentação não impedirá o andamento e o prosseguimento da proposta para a fase seguinte. Contudo, a formalização do convênio somente poderá ocorrer se o documento pendente tiver sido apresentado.

9.2.2 CLASSIFICAÇÃO: Nesta fase, a equipe de avaliação atribuirá pontuação a proposta, conforme os critérios definidos no subitem 2.4 de modo que serão classificadas para a próxima fase as instituições que somarem o maior número de pontos.

9.2.2.1 – Para a avaliação das propostas, a equipe julgadora levará em conta os seguintes critérios:

- consonância do projeto com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do adolescente;

- prioridades para projetos que promovam a participação de crianças e adolescentes;

- capacidade técnica e administrativa da instituição para executar o projeto/programa, comprovada por projetos realizados no município;

- adequação e detalhamento da metodologia quanto à abordagem pedagógica, público-alvo, equipe do projeto, atividades a serem desenvolvidas e proposta de monitoramento e avaliação de resultados e o número mínimo de participantes 35.

9.2.2.2 – A Comissão de Análise dos Projetos marcará uma data com as entidades para apresentação dos projetos, ajustando os pontos controversos, caso exista e fornecendo um prazo para que a entidade promova as mudanças necessárias no projeto.

9.2.3 SELEÇÃO: Nesta fase, após o exame das propostas classificadas e considerando às possibilidades de apoio financeiro, a comissão de análise de projetos selecionará os projetos aptos a receberem recursos financeiros do FIA.

9.2.4 Feita à seleção dos projetos, os mesmos serão encaminhados ao Conselho para a apreciação e aprovação e as instituições aprovadas serão comunicadas pelo COMDICA.

9.2.5. Os resultados da seleção serão disponibilizados no quadro de aviso do COMDICA e publicados no Diário Oficial do Município - DOM.

10. DOS PRAZOS:

10.1 O presente EDITAL obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para recebimento das propostas	12/03 a 20/03/2015
Período de análise das propostas	23 a 31/03/2015
Publicação do Resultado Parcial	102/04/2015
Período para impetração de Recurso	09/04/2015
Data para análise dos recursos	13 a 14/04/2015
Publicação do Resultado Final	15/04/2015
Período para assinatura de convênio com as entidades que tiveram os projetos aprovados	16 a 30/04/2015

10.2 O prazo de execução dos projetos poderá ser de até 08 meses, possibilitando-se aditamento à sua execução, em caráter excepcional, desde que de interesse mútuo ou mediante justificativas plausíveis conveniente para a não execução no prazo estipulado e os documentos exigidos (Relatório de execução físico-financeira, novos Planos de Trabalho e Projeto Técnico), com antecedência mínima de 30 dias do final da vigência.

11. DO ACOMPANHAMENTO:

11.1 Durante a execução dos Projetos, o COMDICA através de

sua equipe de análise de Projetos fará o acompanhamento dos mesmos, através de reuniões, visitas técnicas, relatórios e etc.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

12.2 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (84) 3644 – 8386/ 8326.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo COMDICA/ PARNAMIRIM.

Parnamirim, 12 de Março de 2015.

**HENRIQUE EDUARDO COSTA**

Presidente do COMDICA

**LUIZ CARLOS CABRAL**

Coordenador do FIA

ORIENTAÇÕES – PRESTAÇÕES DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos na forma estabelecida no Termo de Convênio ficará sujeito a apresentar Prestações de Contas, no total dos recursos recebidos, acompanhada dos documentos abaixo:

1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Conta
2. Cópia do Termo de Convênio;
3. Cópia do Plano de Trabalho;
4. Relatório de cumprimento do objeto;
5. Relatório de Execução Físico-Financeira;
6. Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa - evidenciando o saldo;
7. Relação de Pagamentos efetuados com os recursos do convênio;
8. Extrato da Conta-Corrente Bancária específica (cada convênio deve ter conta específica) e da aplicação financeira;
9. Conciliação do saldo bancário quando for o caso;
10. Comprovante de recolhimento de saldos dos recursos não utilizados, se for o caso;
11. Cópia do despacho adjudicatório das licitações realizadas ou justificativas para a sua dispensa, com o respectivo embasamento legal.
12. Documentos originais, comprobatórios das despesas-faturas, recibos, notas fiscais, obrigatoriamente, com o carimbo do visto e assinatura do conveniente, como também o carimbo de certificado assinado pelo responsável, reconhecendo a despesa;
13. Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos, quando for o caso;
14. Cópia dos cheques emitidos para efetuar cada despesa prevista na proposta do Plano de Trabalho.
15. É proibido todo e qualquer pagamento em espécie, caso ocorra a entidade terá seu convênio cancelado e aplicado as penalidades legais.

RECOMENDAÇÕES COMPLEMENTARES

Ø Em se tratando de despesa com serviços de terceiro pessoa física, efetuar a retenção do INSS, ISS e do IRPF, conforme legislação vigente.

Ø Os documentos comprobatórios das despesas-faturas, recibos, notas fiscais, serão emitidos sem rasuras, em nome do conveniente/executor, devidamente identificado com o número do con-

vênio, acordo, ajuste, Termo de Parceria ou similar (EX: Convênio nº 002/2010 – COMDICA), e as cópias deveram ser mantidas em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizadas, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da aprovação da Prestação ou Tomada de Contas, relativo ao exercício da concessão.

Ø Quando o objeto do convênio, acordo ajuste ou similar, envolver recursos financeiros do executor e/ ou de outro participe a utilização destes será demonstrada no Relatório de Execução físico-Financeira, bem como na prestação de contas;

Ø A prestação de contas deverá ser remetida à Unidade concedente, até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo de vigência do convênio, onde será examinada e emitido parecer conclusivo da unidade técnica e financeira.

Ø Quando a Prestação de Contas não for encaminhada no prazo determinado no termo de convênio à unidade Concedente assinará o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação ou recolhimento de recursos, acrescidos de juros legais, segundo índice oficial, a partir da data do seu recebimento, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovada pelo Executor.

Ø O Conveniente terá obrigatoriamente que executar as atividades de acordo com o Plano de Trabalho.

Ø No caso de emissão de cheques, deverá corresponder cada, a um documento fiscal ou recebido equivalente a seu respectivo valor, mesmo que a despesa seja urgente e de pronto pagamento;

Ø Em caso de eventos, cursos e seminários acrescentar descrição dos resultados técnico-científicos depreendidos durante evento, podendo ser comprovados por meio de cópia dos anais ou das conferências proferidas.

Ø Em caso de confecção de material de divulgação (cartaz, folder, etc) e publicação de títulos: anexar exemplar do material publicado dos resultados técnico - científicos.

Ø Os membros da diretoria da instituição, sob nenhuma hipótese, poderão ser remunerados com recursos do convênio.

Ø As cópias de documentos deverão ser legíveis e autenticadas. (a autenticação poderá ser efetivada por servidor público mediante apresentação do original).

Ø Os formulários (Anexos), os relatórios, declarações, justificativas, etc, deverão der datados, assinados pelo representante legal e enviado o original.

Ø Em todo o material produzido com recurso do convênio deverá constar o logotipo da Prefeitura Municipal de Parnamirim e do COMDICA.

## 02 - PLANO DE TRABALHO

### 1 – Dados do Proponente

Endereço  
CNPJ  
Endereço  
Cidade  
UF

(DDD) Telefone/Fax/E-mail  
E.A  
Conta Corrente  
Conta específica para o projeto  
Banco (nome e nº)  
Agência (nome e nº)  
Praça de pagamento  
Nome do responsável pela instituição  
C.P.F  
R.G/ Órgão expedidor  
Cargo  
Função  
Matrícula  
Endereço Completo  
CEP  
(DDD) Tel. Fax

### 2. Outros Partícipes (Interveniente ou Executor)

Endereço  
CNPJ  
Endereço  
Cidade  
UF  
(DDD) Telefone/Fax/E-mail  
E.A  
Conta Corrente  
Conta específica para o projeto  
Banco (nome e nº)  
Agência (nome e nº)  
Praça de pagamento  
Nome do responsável pela instituição  
C.P.F  
R.G/ Órgão expedidor  
Cargo  
Função  
Matrícula  
Endereço Completo  
CEP  
(DDD) Tel. Fax

### 3 – Descrição do Projeto

Título do projeto  
Período da execução  
Início  
Término  
Após  
Liberação dos recursos  
Identificação do objeto  
(O objetivo geral descrito no projeto básico.)  
Justificativa da proposição  
(justificativa do projeto básico.)

### 4. Cronograma de execução

Meta  
Etapa Fase  
Especificação  
Indicador físico  
Duração  
Unidade  
Qtde.  
Início  
Termino

5. Plano de aplicação

Código  
 Natureza da Despesa  
 Proponente  
 Concedente  
 Total  
 Total Geral

6. Cronograma de Desembolso

CONCEDENTE

Meta  
 1º mês  
 2º mês  
 3º mês  
 4º mês  
 5º mês  
 6º mês  
 7º mês  
 8º mês  
 9º mês  
 10º mês  
 11º mês  
 12º mês  
 Total: \_\_\_\_\_

PROPONENTE

Meta  
 1º mês  
 2º mês  
 3º mês  
 4º mês  
 5º mês  
 6º mês  
 7º mês  
 8º mês  
 9º mês  
 10º mês  
 11º mês  
 12º mês  
 Total: \_\_\_\_\_

7. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Conselho Municipal de Direitos da criança e do Adolescente do Rio Grande do Norte – COMDICA/ RN, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o sistema de Seguridade Social (CF, art. 195 § 3º) e com tributos municipais e estaduais, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do FIA – COMDICA/ RN, na forma deste plano de trabalho.

Local e Data

Assinatura e carimbo

8. Aprovação pelo concedente

Aprovado

Parnamirim, \_\_\_/\_\_\_/201\_\_\_

Assinatura/ carimbo do concedente

01 – PROJETO BÁSICO

A – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto:

Instituição Proponente:

Endereço:

Fone/ Fax:

E-mail:

CNPJ:

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Fone/ Fax:

E-mail:

Responsável pela Execução:

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Fone/ Fax:

E-mail:

B – Considerações Gerais

Explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento e a atuação da instituição com políticas públicas na área da criança e do adolescente. As considerações deverão conter, ainda, diagnóstico e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional, estadual ou nacional, conforme a abrangência das ações a serem executadas.

C – Justificativa

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto com resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

D – Objetivos

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados.

E. Metas/ Produtos/ Resultados Esperados

Indicar e quantificar, metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta ou indiretamente) do projeto. As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

F – metodologia/ Estratégia de Ação.

Explicar, sucintamente, como o projeto será desenvolvido

(ações/ atividades previstas/ meio de realização), detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter relação entre as mesmas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação de projetos a serem usados pelo solicitante e identificar as parcerias envolvidas no projeto.

G – Detalhamento dos Custos

Código

Natureza das Despesas

Proponente

Concedente

Total

Total Geral

Registrar o valor, em unidades monetárias, para cada elemento de despesa. Registrar o valor a ser transferido pelo COMDICA. Indicar a valor a ser aplicado pelo beneficiário a título de contrapartida (quando for o caso). Indicar o somatório dos valores atribuídos a cada elemento da despesa.

H – Memória de Cálculo

Meta Fase

Item de despesa

Unid.

Quant.

V. Unit.

Valor Total

Concedente

Proponente

Apresentar memória de calculo de todos os valores apresentados, detalhando os custos por itens, conforme a estratégia de ação previamente indicada, apresentando valores unitários e o total previsto, a meta/ fase física a ser alcançada e os valores financeiros correspondentes; estes dados devem ser agrupados de maneira a espelhar o apoio financeiro pretendido e aquilo que será oferecido a titulo de contrapartida, compondo, assim o orçamento global do projeto.

I – Cronograma de Execução

É o desdobramento do objeto do convênio em realizações físicas, de acordo com unidades de medida preestabelecidas. Nesse campo deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto. Indicar nesse campo cada uma das ações em que se divide uma meta e o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase.

Exemplo: criança atendida (pessoa), pessoa capacitada (pessoa), serviço implantado (serviço), obra (m<sup>2</sup>), seminário, reunião palestra (eventos), publicação (exemplares), campanha de prevenção (campanha).

Meta

Etapa/ Fase  
Especificação  
Indicador físico  
duração  
Unid.  
Quant  
Inicio  
Termino

J – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Inserir propostas claras de monitoramento e avaliação, indicando objetivos, profissionais responsáveis, periodicidade, instrumentos...

**HENRIQUE EDUARDO COSTA**

Assinatura do responsável pela instituição

## ATOS DO PODERLEGISLATIVO

CÂMARA  
TERMOS

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Empresa MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA – CNPJ N.º 00.702.550/0001-52, se anuncia a prestar os serviços nesta modalidade.

R E S O L V E:

Declarar a Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2015 a Prestação de serviços de manutenção corretiva com aplicação de peça com material de consumo em serviço da Copiadora CANON, Image Runner 1023/25, para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN, no valor global de R\$ 1.814,00 (Um Mil, Oitocentos e Quatorze Reais), com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fonte de Recursos: Dotação Orçamentária: 01.031.001.2000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade;

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte 100.

Parnamirim/RN, 26 de fevereiro de 2015.

**RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL**

Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim

# DOM NA INTERNET:

acesse o site: [parnamirim.rn.gov.br](http://parnamirim.rn.gov.br)

e fique por dentro das ações realizadas no município